



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Contratação Direta.

CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - PMC/SEMEC

CONTRATADO: Celma Almeida Cruz/936.031.423-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 15(quinze) dias, iniciando-se em 30/06/2016 e encerrando-se em 15/07/2016, e a prorrogação referente a remuneração que a mesma percebera pelo mês trabalhado o valor de 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) mensal, para a prestação de serviços junto a U. E.

Prof. Tânia Maria Alves de Abreu. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016 SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins

Prefeito Municipal (contratante) Celma Almeida Cruz (contratada)

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Contratação Direta.

CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - PMC CONTRATADO: F. E. de M. Andrade/11.513.327/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Primeira e Segunda do contrato original, com o acréscimo dos serviços de retificação das GFIP,s para atualização da Alíquota RAT (Risco de Acidente de Trabalho), referente ao período de janeiro de 20111 a fevereiro de 2016, passando a ter a seguinte redação.

"1-DO OBJETO DO CONTRATO"

- 1.1 O Contratado se compromete a prestar a contratante, os serviços de Assessoria Técnica no Departamento de Pessoal, Controle e Transmissão das Declarações: GFIP, GPS, DIRF, DCTF, RAIS e acompanhamento das certidões negativas do INSS, FGTS, CRP, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO e DIVIDA ATIVA DO ESTADO e mais os serviços de retificação das GFIP,s para atualização da Alíquota RAT (Risco de Acidente de Trabalho), referente ao período de Janeiro de 2011 a Fevereiro de 2016."
- 2.1.1- A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes na clausula Primeira, o valor correspondente ao percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor apurado através de planilhas com as devidas GFIP,s retificadas e processadas, percentual que incidirar sobre os valores a serem compensados nas GPS.s"

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2016

SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins

Prefeito Municipal (contratante)

José Edson Sampaio de Andrade (contratado)

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Contratação direta.

CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí - PMC

CONTRATADO(A): Maria da Cruz Evaristo da Silva/687.547.013-68

OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, junto a U. Escolar Waldemar Salles, em substituição a Srª Luiza Luciara de Vasconcelos Aragão, por motivos de

incapacidade laborativa, (Beneficio por incapacidade - Reabilitação - INSS)

VALOR: Conforme Tabela

TALOIC COMOTINE TUCK	
JULHO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
AGOSTO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
SETEMBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
OUTUBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
NOVEMBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
DEZEMBRO	440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Pagos com a fonte de recurso 001 - Tesouro e/ou 008 - Educação	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 30/12/2016.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA:01.07.2016 SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins

Prefeito Municipal (contratante)

Maria da Cruz Evaristo da Silva (contratado)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2016

Antônio Almeida (PI) 06 de julho de 2016.

Exonera membro da Comissão Perm conforme especifica e

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o membro MARLENE DA SILVA GUIMARÃES da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, para o exercício 2016.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - PI, 06 de julho de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

se, Publiq

Maria Trindade Ferreira dos S Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefei município nesta data; e também no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

> Vanilda Cavalcante Costa Chefe de Gabis



ESTADO DO PIAUÍ CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI Gabinete da Presidência

CERTIDÃO

Certificamos que a Lei nº 17, de 08 novembro de 1997 foi devidamente publicada em 08/11/1997 por meio de sua afixação no mural oficial da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

Ademais, atestamos que a referida publicação atendeu à finalidade de divulgação da norma jurídica, tendo em vista que as publicações oficiais no Diário Oficial do Município somente passaram a ser obrigatórias após a promulgação da Emenda Constitucional nº 23 em 01.11.2006.

É o que temos a certificar por ser a expressão da verdade.

Campo Alegre do Fidalgo, 05 de julho de 2016.

Francis Nazme Francys Hayme da Silva Dias Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais